



Jardim
AC
[Signature]
[Signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

----- ATA n.º 04/2017 -----

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Senhor Emanuel Jardim Fernandes coadjuvado pelo Senhor Lino Gonçalves da Conceição, primeiro secretário da mesa da Assembleia e Senhor Norberto Rodrigues Lima, segundo secretário da mesa da Assembleia. -----

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais do Grupo Parlamentar do PS: Nicodemo Balona Gouveia Câmara, Laura Lúcia Ferreira Alves, Américo Rodrigues Nascimento, António Emanuel Rentróia de Deus da Silva, Francisco Gregório Costa Gonçalves, Tito Vieira Júnior e Orlando Gouveia Ferro Fernandes, e do Grupo Parlamentar do PSD, os senhores deputados, Jaime Pereira de Lima Lucas, José Ambrósio Delgado Jardim, António Abreu dos Santos, João de Sousa Brito, Ferdinando Luís Correia Calisto da Encarnação, Manuel da Luz do Vale, Wilson Emanuel Caldeira Gouveia, Aríete Pereira Telmo Rentróia e Pedro Gonçalves Ponte. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Senhores Deputados Luís Teixeira, Nélcio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Eduardo Raimundo de Sá Silva. Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às senhoras e senhores deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Deputados. -----

Como constante na convocatória, temos a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Correspondência; -----
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara; -----
4. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
5. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2017;



6. Taxa Municipal Direito de Passagem 2018; -----

7. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2017, pagável em 2018; -----

8. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2018; -----

9. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2017 pagável em 2018; -----

10. Período aberto ao público. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Deputado Ambrósio Jardim tomou a palavra para dar conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia de que não estão a ser cumpridos os prazos estipulados para o envio da ata, alertando que a mesma referente à reunião do mês de junho foi entregue largamente fora dos prazos estipulados e com a falta de algumas intervenções aquando da apresentação das Áreas de Regeneração Urbana do Concelho do Porto Moniz pelo Dr.º Maurício e pelo Arquiteto Fredy, lembrando também que os documentos entregues nesta reunião deveriam ser entregues nessa altura uma vez que estavam sujeitos a correções de alguns erros inerentes ao documento. -----

O Senhor Presidente da Câmara, justificou o atraso na elaboração da ata, pela falta de pessoal, refletida neste período nos serviços técnicos do Município, visto que o Dr.º Jorge Garanito encontra-se numa situação de mobilidade para o município do Funchal e a Dr.ª Maribel Caldeira encontra-se de baixa, o que dificulta em muito os serviços administrativos da Câmara Municipal. -----

O Senhor deputado José Ambrósio, aproveitou a oportunidade como sendo esta a última reunião de Assembleia Municipal desta legislatura e alguns destes deputados não irão continuar em funções nesta Assembleia, gostaria de fazer um pequeno balanço daquilo que o grupo do PSD sempre defendeu neste hemiciclo. -----

Desde o início identificamos que o grande problema do nosso Concelho era o seu despovoamento e neste sentido o grupo parlamentar do PSD, sempre defendeu, que o executivo camarário, deveria tomar medidas concretas no sentido de se inverter esta situação, através de medidas que tivessem um impacto positivo, no sentido de alavancar o tecido empresarial local, uma vez que o grupo parlamentar do PSD, defendeu sempre



[Handwritten signature and initials in blue ink]

que deveríamos apostar em soluções para atrair e desenvolver as principais atividades económicas do nosso Concelho o Turismo e a Agricultura.-----

O senhor Presidente desta Autarquia que tem defendido publicamente que a grande aposta para o Concelho, seria através do Social, através dos apoios e subsídios dados as famílias (educação e idosos), tem também defendido publicamente que são estas medidas sociais a melhor forma para combater o despovoamento. Não obstante o PSD, compreender e defender a importância destas medidas sociais, enquanto tais, temos fortes dúvidas que estas medidas contribuem para resolver o problema do despovoamento, e gostaria de saber se o executivo tem um balanço do efeitos dessas medidas neste problema ? Quantas pessoas vieram viver para o Porto Moniz por causa destas medidas e quantas é que não saíram por causa destas medidas? -----

Na visão do PSD a única maneira de combater este flagelo, é potenciando o desenvolvimento de atividades económicas que possam criar postos de trabalho. Sem ter trabalho ninguém fica no Porto Moniz por causa dos apoios sociais, até por que todos os outros concelhos começam também a dar apoios semelhantes. -----

Qual foi o plano económico para o concelho na agricultura e turismo? Relativamente a agricultura, para além de se ter mantido os apoios agrícolas atribuídos em mandatos anteriores, não houve qualquer iniciativa para apoiar o seu desenvolvimento e assim dinamizar este sector. -----

A nível turístico, o grupo parlamentar do PSD, questionou várias vezes este executivo para saber quais as medidas que estão a ser tomadas para desenvolvimento deste sector no nosso Concelho. O deputado lembrou que a primeira vez que questionou o executivo sobre este problema, a resposta do senhor Presidente foi ter os bombeiros abertos 24 horas por dia aberto, como se este facto tivesse algum impacto na atratividade turística do concelho. _____

A aposta deste executivo foi na Semana do Mar, fazendo com que o concelho com menos população da região e dos mais pequenos no país organiza o maior festival de musica da Madeira pago com dinheiros públicos. Será que esta aposta tem tido um retorno e impacto positivo? Existe algum estudo que possa sustentar que a dimensão e a data do evento são os mais adequados ao Porto Moniz? Falando com os hoteleiros e donos de restaurantes no concelho, tenho tido o feedback que a data não é a mais



adequada, uma vez que o final de julho início de Agosto já era época alta no Porto Moniz. Por outro lado, os hoteleiros são da opinião que a Semana do Mar tem mais impacto e importância para atrair os madeirenses para o Porto Moniz, mais do que os turistas. Os turistas estrangeiros, normalmente após a primeira noite de música alta e barulho até as 6h00 da manhã, normalmente fazem check-out antecipado no dia seguinte, das unidades hoteleiras. -----

Noutra vertente, verifica-se que este executivo tem apostado demasiado em publicidade. O Deputado recordou que só no projeto Embala +, e de acordo com a plataforma base.gov, o executivo fez dois ajustes diretos, um de 98.000 euros e outros de 52.000 euros, gastos em publicidade, uma até que eram postos publicitários na RTP Madeira. Recorda que a Comissão Nacional de Eleições, ordenou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e à RTP- Madeira para suspender os anúncios publicitários. Para além destes, a CPM, também contratou a aquisição de bens publicitários no ano de 2016 no valor de 68.000 euros e no ano de 2017 no valor de 49.000, e provavelmente neste âmbito, ou noutra, foi feita a produção de uma revista municipal, que o executivo andou a entregar à porta das igrejas no concelho, merecendo nova condenação por parte da Comissão Nacional de Eleições. -----

O Senhor Presidente na sua intervenção, disse que já está no terreno a execução deste projeto e o seu amadurecimento está a decorrer dentro dos prazos normais para este tipo de projeto.-----

O Senhor Presidente na sua intervenção, lembrou ao senhor deputado José Ambrósio, que a nível do POSSEUR, temos um investimento na ordem de um milhão de euros, relativamente a Caminhos Agrícolas, o valor ascende a cinco milhões de euros e são todas candidaturas que estão a decorrer dentro dos trâmites legais, o senhor Presidente, adiantou à Assembleia que já foi adjudicada a obra do Caminho Agrícola do Lombo dos Forneiros, e as máquinas já poderiam ter ido para o terreno, mas o senhor Presidente achou não ser devidamente oportuno por causa de estarem a decorrer as Eleições Autárquicas, mas independentemente dos resultados destas eleições, a obra iniciar-se-ão para a próxima semana. Relativamente à revista municipal, o senhor Presidente referiu que é o balanço do seu mandato que está espelhado na revista e sendo assim, a lei permite a sua realização e foi entregue no dia do Concelho a todas as



peçoas ali existentes, e também achou que tinha o direito em distribuir à população do Concelho à saída da missa em cada uma das freguesias do Concelho, sempre acompanhado pela sua equipa da Câmara, antes do período da campanha eleitoral e sem a presença de qualquer bandeira partidária, lamentando sim, que exista agora queixinhas a serem transmitidas para o Continente, coisa que em outros tempos o PSD tanto lamentava, aproveitando esta oportunidade para agradecer a todos os presentes, muito obrigado por tudo.-----

Tomou a palavra o Primeiro Secretario da Mesa da Assembleia Municipal, Senhor Lino Conceição, passando a ler a sua intervenção, ficando apensa a esta ata e dela fazendo parte integrante.-----

Tomou a palavra o Presidente da Assembleia Municipal, referindo que este será o seu último mandato político, não só nesta Câmara Municipal, como também em qualquer outra instituição pública ou em funções político-administrativas por eleição, neste sentido, afirmou que não será mais candidato a qualquer outro cargo político, reservando-se como interveniente, única e exclusivamente, na qualidade de membro honorário do PS e enquanto tiver esse direito. -----

Referiu que foi nesta assembleia que iniciou a sua atividade política e é aqui que termina, apenas tendo sido interrompida, pelo mandato do então Presidente da Câmara o Senhor Gabriel Farinha que, modificando propositadamente as datas de realização das Assembleias, para que não se pudesse deslocar de Bruxelas, onde desempenhava as funções de deputado Europeu, para o Porto Moniz. -----

O Senhor Presidente da Assembleia terminou a sua intervenção referindo que será sempre solidário com a vida partidária no Concelho do Porto Moniz e, despedindo-se, agradeceu os presentes, considerando um privilégio ter presidido esta Assembleia. -----

2. Correspondência -----

Não foi apresentado nada de relevante, tendo, previamente, sido dada informação de que a correspondência estava à disposição dos senhores deputados para consulta. -----

3. Informação do Presidente da Câmara Municipal -----

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentado o documento contendo as deliberações da atividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal. -----



O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante, -----
Tendo sido apreciada pela Assembleia, nada houve a considerar, no entanto o Senhor
Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, afim de, proceder a algumas
explicações sobre esta informação. -----

4. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
Período de 01 de janeiro até 18 de setembro de 2017. -----

Foi efetuada a apresentação da Situação Financeira Geral e do Relatório de Atividades,
tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----
O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----

5. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2017; -----
Considerando que: -----

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
compete ao auditor externo proceder anualmente à revisão legal de contas e remeter
semestralmente aos órgãos executivos e deliberativos informação sobre a situação
económica e financeira. -----

*Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei, Emanuel
Vasconcelos Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz,
tem a honra de propor a Assembleia, para efeitos de apreciação, o relatório semestral
sobre a situação económica e financeira do município.*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Taxa Municipal Direito de Passagem 2018; -----
Considerando que: -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, prevê como receitas dos
municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo
Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos
Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”;

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “ pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”.

No regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%.

Emanuel Vasconcelos Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Assembleia que aprove:

*Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprove o percentual de **0,00%**, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2018.*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

7. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2017, pagável em 2018; -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n.º1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

- a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípes, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as tacas gerais, acima referidas em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, Emanuel Vasconcelos Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Assembleia que aprove afixação das taxas de IMI referente ao ano de 2017, pagável em 2018 a aplicação das taxas abaixo mencionadas:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3%. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2018; -----

Considerando que: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----

Emanuel Vasconcelos Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Assembleia que aprove: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, aprove o percentual de 0,00% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2018. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2017 pagável em 2018; -----

Considerando que: -----

Atendendo que o artigo 112.º -A do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigoram no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----



<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida ao número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, Emanuel Vasconcelos Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Assembleia que aprove para o ano de 2016 a aplicação dos valores acima mencionadas. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Período aberto ao público -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Tomou da palavra o deputado Jaime Lucas, que em nome dos três vereadores do PSD, que cessam funções, agradecer as palavras do Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, senhor Lino Conceição e dizer-lhe que nós conhecemos a muitos anos e tratarmo-nos sempre com o devido respeito, este mês faço 20 anos de política autárquica e em nome de todos do que estarão aqui presente do PSD e da aqueles que irão sair, agradecer toda a amizade e pedir desculpa se alguma vez fomos menos inconvenientes. O resto é saber que trabalhamos todos em prole do nosso Concelho, muito obrigado.-----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas 16 horas e 40 minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, José Manuel Conceição Gouveia, Chefe de Divisão, que a redigi. -----



O Presidente: _____ *Guarandino*

1º Secretário: _____ *Amorim*

2º Secretário: _____ *Vitorino Lima*

O Redator: _____ *[Signature]*

11